

INSTRUÇÃO Nº 18 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 94º, inciso I, do Regimento Interno do Serviço de Limpeza Urbana, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de Novembro de 2014, RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias relativas ao exercício de 2022, do servidor TIAGO MOURA LIMA, matrícula nº 278.908-6, Assessor Especial da Presidência, a contar do período de 02/08/2022 a 10/08/2022. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias em data posteriormente estabelecida, na mesma proporção dos dias suspensos. Processo nº 00094-00003845/2022-32.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO Nº 39 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, considerando, ainda, a delegação de competência prevista no artigo 1º, inciso XV da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021 - SLU/PRESI, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para prestarem apoio nas seguintes Unidades do Serviço de Limpeza Urbana:

I - **LIZANDRA MARIA DA CRUZ MAIA**, Assessora, lotada na Diretoria de Administração e Finanças, matrícula nº 280.956-7, na **Diretoria Adjunta - DIRAD**;

II - **ANA CRISTINA DE MEDEIROS**, Assessora, lotada na Gerência de Controle das Instalações de Recuperação de Resíduos, matrícula nº 281.458-7, na **Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI**;

Art. 2º Autorizar os titulares das Unidades acima elencadas atestar as folhas de frequência, aprovar a marcação e remarcação de férias, bem como o abono de ponto das referidas servidoras.

Art. 3º Revogar a Instrução n.º 25/2022 - SLU/PRESI/DIRAD ([88257700](#)), publicada no Boletim Administrativo nº 25, de 08 de junho de 2022, pág. 02.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

Diretor-Adjunto

INSTRUÇÃO Nº 40 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 21, da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão,

recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no art. 2º, para, sob a Coordenação do primeiro, compor Comissão nos termos da IN 05/2017 - MPOG, com vistas a elaborar o Termo de Referência e demais documentos para contratação de empresa especializada para aquisição, instalação, manutenção preventiva e corretiva e eventual realocação de até 400 contêineres semienterrados em áreas a serem definidas pelo SLU após análise de viabilidade técnica e operacional, objeto do Processo nº 00094-00003412/2022-87.

Art. 2º Ficam designados os servidores: WAGNER EVANGELISTA DA SILVA, matrícula nº 281.405-6, FRANCÍLIO RIBEIRO JUNIOR, matrícula nº 276.352-4, MAURÍCIO DE GOIS GOMES, matrícula nº 281.328-9, FLÁVIO RODRIGUES DE QUEIROZ MACEDO, matrícula nº 281.344-0, MARCONE MENDONÇA DE ARAÚJO, matrícula nº 83.066-6, FERNANDO EDSON OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 281.443-9, IGOR FRANCISCO DE MENDONÇA ABREU, matrícula nº 279.827-1, e MURILO DE OLIVEIRA CAIXÊTA, matrícula nº 276.310-9.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

Diretor-Adjunto

INSTRUÇÃO Nº 41 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, assim como a delegação de competência prevista

no artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa n.º 4, de 03 de maio de 2021 - SLU/PRESI, bem como o disposto no art. 70 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Instrução nº 109, de 08 de setembro de 2021, que constituiu Comissão Especial Patrimonial, bem como o art. 1º da Instrução nº 22, de 23 de maio de 2022, que prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, com a finalidade de realizar análise da carga dos bens patrimoniais do SLU para implantar e inserir os dados em sistema de controle de bens patrimoniais informatizados, conforme Processo SEI nº 0094.000716/2017.

Art. 2º Excluir das funções de membro da Comissão Especial Patrimonial, instituída pela Instrução nº 20, de 17 de agosto de 2021, do SLU/DF, os servidores MARIA DE JESUS DA SILVA, matrícula nº 83.155-7, MATHEUS PINTO LESSA, matrícula nº 276.280-3, NANIELLE LIMA DE SOUSA BARCELLAR, matrícula 175.551-X, RAIMUNDA MACIEL FERREIRA, matrícula nº 83.625-7.

Art. 3º Designar para compor a Comissão Especial Patrimonial o servidor LUCAS LEVI DE JESUS SANTANA, matrícula nº 278.900-0.

Art. 4º Prorrogar por 20 (vinte) dias corridos o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial Patrimonial, instituída pela Instrução nº 20, de 17 de agosto de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 31, págs. 1 e 2, de 20 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

Diretor-Adjunto

INSTRUÇÃO Nº 42 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Instrução n.º 35/2022 - SLU/PRESI/DIRAD ([92344963](#)), publicada no Boletim Administrativo nº 33, págs. 1 e 2, de 02 de agosto de 2022, que instituiu no âmbito do SLU, Comissão Permanente para o planejamento de contratação, estudos preliminares, gerenciamento de risco e elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência em obediência à Instrução Normativa nº 03/2021 - SLU/DF.

Art. 2º Designar o servidor TIAGO MOURA LIMA, matrícula nº 278.908-6, para compor a referida Comissão.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

Diretor-Adjunto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 35 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas

disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores FRANCISCO ANTÔNIO MENDES JORGE, matrícula nº 273.517-2, TIAGO MOURA LIMA, matrícula nº 278908-6, ANDRÉ LUIZ JUNQUEIRA GUIMARÃES, matrícula nº 275.882-2, e LUCAS LEVI DE JESUS SANTANA, matrícula nº 278.900-0, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 3/2022, celebrado entre esta AUTARQUIA e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DO BRASIL (COOPERLIMPO), CNPJ nº 20.646.087/0001-86, cujo objetivo foi a integração de setores, dentro dos princípios do cooperativismo e associativismo, para atuarem na gestão do Ponto de Entrega Voluntária – PEV, situado na Região Administrativa do Guará, compreendendo a administração do equipamento público em questão e a gestão quanto à recepção voluntária e gratuita de resíduos da construção civil e/ou volumosos, dando o devido retorno à cadeia produtiva dos resíduos classe B e C passíveis de reaproveitamento, bem como a apresentação de Modelo Sustentável de Coleta Não Seletiva dos referidos resíduos porta a porta com utilização de veículos de tração elétrica, desmobilizando a utilização do Veículo de Tração Animal – VTA, em cumprimento à Lei 5.756/2016, Decreto nº 40.336/2019, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. Processo SEI nº 00094-00002335/2022-48.

Parágrafo único - A Coordenação/Gestão da Comissão será exercida pelo servidor FRANCISCO ANTÔNIO MENDES JORGE, matrícula nº 273.517-2, sendo substituído nos seus afastamentos legais pelo

servidor TIAGO MOURA LIMA, matrícula nº 278908-6.

Art. 2º Designar a servidora AMANDA BRITO BARBOSA, matrícula nº 281.349-1, para compor a Comissão como suplente dos membros nos seus afastamentos legais.

Art. 3º Os servidores designados neste Ato, atuarão em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados, bem como desempenharão as atividades de fiscalização setorial, administrativa e técnica do Termo de Fomento.

Art. 4º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no supracitado Termo.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 38, de 29 de julho de 2022, publicada no Boletim Administrativo do SLU/DF nº 32, págs. 1 e 2, de 29 de julho de 2022.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6º Andar Edifício Venâncio 2000 CEP: 70.333-900 Telefone: (61) 3213-0153	SILVIO DE MORAIS VIEIRA Diretor-Presidente MARCOS TADEU ANDRADE Diretor-Adjunto DARLEY BRAZ DE QUEIROZ Diretor de Administração e Finanças
---	---